



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2548

DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Convênio com a Universidade do Vale do Taquari - UNIVATES, para fins de realização de estágio curricular obrigatório, por alunos da Instituição de Ensino, junto ao Município de Vila Flores.

Parágrafo Único - Os termos do Convênio são conforme minuta em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 16 de agosto de 2022.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE,
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 16/08/22